

PROJETO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO EM MEDIAÇÃO, CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM

OBJETIVOS DO CURSO:

Com o início de uma nova fase na visão do judiciário, é fundamental dar elementos para que estejam os futuros Mediadores conscientizados sobre a nova política pública de tratamento apropriado de conflitos; Trazer à meditação sobre o conflito e seus vários aspectos; Desenvolver habilidades na área da Comunicação; Informar sobre panorama nacional e internacional dos meios alternativos de solução de conflitos e principais métodos existentes; Esclarecer a normatização sobre o tema.

JUSTIFICATIVA

Para atender ao disposto na Lei 13.140 de 2015 que prevê a MEDIAÇÃO como antecessora da pejeja judicial propriamente dita, lançando entre seus princípios a qualidade dos serviços como garantia de ingresso a uma ordem jurídica justa, desenvolveu-se conteúdo programático mínimo a ser seguido por essa instituição privada, à luz dos ditames do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), para que os Mediadores aqui certificados possam atuar nos órgãos públicos, além dos privados previstos na legislação que se pretende atender.

Para elaboração desse projeto educacional foi levada em consideração o perfil do egresso que é residente e atuante no Estado de São Paulo, num primeiro momento, sem, contudo, perder o foco das diferentes realidades econômicas, sociais e geográficas de cada Tribunal, com a adoção de um modelo factível em âmbito nacional.

O projeto é composto por três módulos sucessivos e complementares, que satisfazem a diferentes níveis de capacitação.

O curso proposto para todos os que pretendem se enquadrar na Lei 13.140/2015, que coloca a Mediação como antecessora do combate judicial.

Também se pensou o curso, considerando que o próprio CNJ entende que mesmo os servidores públicos terão que estar capacitados à luz de um curso específico de Mediação.

A certificação do curso somente será emitida após o término do curso e tendo o aluno cumprido todas as exigências, como frequência mínima, apresentação de relatórios, estágio, e outras atividades que se fizerem necessárias.

Com relação ao estágio, o mesmo **deverá ser supervisionado**, onde além da frequência as aulas, onde o aluno deverá ter **carga horária mínima de 52 horas presenciais de aulas teóricas** (considerando 44 horas para Mediação e 08 horas para noções de Arbitragem). O referido estágio será na Justiça Estadual de São Paulo em dias, horários e locais a serem definidos pela Coordenação do Curso ou por declaração válida para tal fim, fornecida por Magistrado ou pelo Núcleo de Mediação do TJSP, desde que sejam contempladas às 60 horas mínimas necessárias de estágio.

Ainda contempla esse projeto o estudo da **ARBITRAGEM** prevista na Lei 9.307/96 com as devidas alterações da Lei 13.129/2015, vez que, sem dúvida, é um instrumento pertencente aos meios alternativos de solução de conflito.

O conhecimento da arbitragem só vem a agregar maior valor ao curso ora projetado para atender a legislação vigente e contemplado no Novo Código de Processo Civil – Lei 13.105/2015 de 16 de março de 2015, que entrou em vigor em 18 de março de 2016.

PERFIL DO CANDIDATO:

a) Para atuar em Câmaras Privadas a exigência é que seja maior de 18 anos.

b) Para atuar no Tribunal de Justiça de São Paulo e em Câmaras Privadas habilitadas no TJSP:

- Ser graduado há pelo menos dois anos em curso de ensino superior;
- Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- Não sofrer incapacidade que impossibilite o exercício da função;
- Não ter sofrido penalidade administrativa nem praticado ato desabonador no exercício de cargo público, da advocacia ou da atividade pública ou privada;

A METODOLOGIA:

O método aplicado para o curso será com aulas presenciais, interativas e expositivas, com exercícios, através das técnicas de simulação de casos e exercícios para fixação dos conceitos estudados.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do que o egresso apreendeu no curso será mediante assiduidade, participação nas aulas e nos ensaios simulados de Mediação, apresentação de relatório de estágio.

FREQUÊNCIA:

O aluno deverá ter **100% (cem por cento) de frequência em cada um dos módulos**. Para que o aluno tenha presença na aula é imprescindível que compareça e se identifique para o funcionário responsável impreterivelmente até o início da aula, sendo que iniciada a aula a lista é fechada e o aluno ausente ou retardatário estará com falta na aula.

DURAÇÃO DO CURSO:

O curso é preparado e previsto para no **mínimo 112 horas**, sendo 52 horas de aulas presenciais e no mínimo 60 horas de 60 minutos por hora de estágio supervisionado.